

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO- 34/2024**

**MUNICÍPIO DE LUCÉLIA (986649)**

Prefeita Municipal: **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação está ancorado no registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital em epígrafe.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$3.946.417,85 (Três Milhões e Novecentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10 de Setembro de 2024 as 09:00hrs

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 01 de Outubro de 2024, às 08:00hrs

**INÍCIO DA DISPUTA:** 01 de Outubro de 2024 as 09:00hrs

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 34/2024**

**EDITAL n° 44/2024**

**PROCESSO n° 135/2024**

Torna-se público que, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.98/0001-04, com sede na Avenida Brasil, n° 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n° 14.133/21, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As publicações referentes a este processo serão realizadas em:

- Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital)
- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do edital)
- Diário Oficial da União (resumo do Edital)
- Site [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) (Edital completo)
- Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, n° 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital).
- Plataforma da BLL COMPRAS. (<https://bll.org.br>)
- PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

**Data/hora da realização do CERTAME: 01 de Outubro de 2024 às 09h00min.**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação está ancorado no registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender

diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital em epigrafe.

**1.2.** A licitação será realizada por ITENS, devidamente descritos no termo de referência com suas peculiaridades e locais.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações, bem como o artigo 83 da Lei nº 14.133/21.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

### **2.1 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**2.1.1** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.1.2** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**2.1.3** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

**2.1.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.1.5** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**2.2** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, mantê-los atualizados junto aos

órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, sua correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.3.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.4.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o Microempreendedor Individual, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.5.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.5.1.** Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

**2.5.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.5.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, que atue na fiscalização, na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

**2.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.5.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.5.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

**2.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

**2.5.12.** Empresa não cadastrada previamente no sistema bll.org.

**2.6.** O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.9.** O disposto anteriormente não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas

sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (art. 13, VI, § 5º da Lei 14.133/21)

**2.11.** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

**3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);

**3.4.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);

**3.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.5.** O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos nos arts. 3º, 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n 12.846/13, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** Na aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** Nos lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.10.3.** O valor para redução mínima de lances será de **R\$ 0,10 (Dez centavos)**.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.11.2.** Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (art. 19, § 1º, Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Preço unitário do **ITEM**;

**4.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

**4.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da ata.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do LOTE.

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

**5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15.

**5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.18.3.** Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.20.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.20.2.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**5.21.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.21.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Fase recursal somente pela Plataforma de Licitações [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS -BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL. SUPORTE AO FORNECEDOR 413097-4600.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/92.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, caput, IN nº 3/2018).

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (art. 29, § 1º, IN nº 3/2018).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (art. 29, § 2º, IN nº 3/2018).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada em cartório, ou por outros meios digitais válidos.

**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no art. 70, II da lei 14.133/21.

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei n.º 14.133/21.

**7.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.9.** A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.11.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.11.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**7.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.12.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos dispostos.

**7.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**7.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 164 da lei 14.133/21.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à **autoridade** que tiver **editado** o **ato** ou **proferido** a **decisão recorrida**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha **decisão final** da **autoridade competente**.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**9.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.2.6. Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.2.9. Fraudar a licitação;
- 9.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 9.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 9.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Conforme o art. 156 da Lei n.º 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1. Advertência;
  - 9.2.2. Multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

**9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto

**9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata licitada, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto na Lei 14.133/21

**9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**9.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento da Ata.

**10.2.** Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

**10.3.** Já os eventuais pedidos de impugnação ao Edital oriundos de **peessoas jurídicas deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

**10.4.** A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis pelo sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**10.5.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes documentos:

**10.5.1.** Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**10.5.2.** Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

**10.5.3.** Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

**10.5.4.** Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

**10.5.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.7.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

**10.5.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**11.1.** Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário, na forma da Lei:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

Função/Sub-Função: 04/122 Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção do gabinete e Dependências  
Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo  
Ficha nº 06

Órgão: 02 Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 02 Secretaria de Administração  
Função/Sub-Função: 04/122 Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Administração  
Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo  
Ficha nº 029

Órgão: 02 Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 04 Secretaria de Desenvolvimento Municipal  
Função/Sub-Função: 04/121 Planejamento e Orçamento  
Projeto/Atividade: 2009 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento  
Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo  
Ficha nº 066

Órgão: 02 Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 04 Secretaria de Desenvolvimento Municipal  
Função/Sub-Função: 15/452 Mais Desenvolvimento Urbano  
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção dos serviços Urbanos  
Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo  
Ficha nº 092

Órgão: 02 Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 05 Secretaria de Assuntos Jurídicos  
Função/Sub-Função: 02/122 Administração geral  
Projeto/Atividade: 2010 Manutenção da Secretaria de Assuntos jurídicos  
Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo  
Ficha nº 0120

Órgão: 02 Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 06 Turismo Cultura e Desporto  
Função/Sub-Função: 13/392 Difusão Cultural  
Projeto/Atividade: 2016 Manutenção da Cultura

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0134

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:06 Turismo Cultura e Desporto

Função/Sub-Função: 27/812 Desporto Comunitário

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção do Esporte e Turismo

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0157

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:08 Educação

Função/Sub-Função: 12/361 Educação Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2023 Manutenção Ensino Fundamental (Rec. Proprio)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0229

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:08 Educação

Função/Sub-Função: 12/361 Educação Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2023 Manutenção Ensino Fundamental (QSE)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0236

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:08 Educação

Função/Sub-Função: 12/365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2023 Manutenção Ensino Infantil (QSE)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0250

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:08 Educação

Função/Sub-Função: 12/365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2025 Manutenção Ensino Infantil (QSE)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0251

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:08 Educação

Função/Sub-Função: 12/365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2027 Manutenção Ensino Infantil Pré(Rec. Próprio)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0267

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:08 Educação

Função/Sub-Função: 12/365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2023 Manutenção Ensino Creche (Rec. Próprio)

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0286

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:09 Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Sub-Função: 08/243 Assistência a Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2069 Projeto Anjo da Guarda

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0326

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:09 Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Sub-Função: 08/244 Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2034 Manutenção Fundo Municipal Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0342

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:10 Fundo Municipal de Saúde

Função/Sub-Função: 10/301 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2040 Manutenção do Fundo Municipal de saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0449

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:12 Agricultura e Meio Ambiente

Função/Sub-Função: 20/542 Controle Ambiental

Projeto/Atividade: 2015 Manutenção do Meio Ambiente

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0558

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

**12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.11.1.** ANEXO I – Termo de Referência

**12.11.2.** ANEXO II – Minuta da Ata

**12.11.3.** ANEXO III – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

**12.11.4.** ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

**12.11.5.** ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR No 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

**12.11.6.** ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**12.11.7.** ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

**12.11.8.** ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

**12.11.9.** ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE GARANTIA

**12.11.10.** ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**12.11.11.** ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Lucélia (SP), 06 de Setembro de 2024.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**

Prefeita do Município

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene.

### 2. OBJETIVO

O objeto da presente licitação está ancorado no registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital em epigrafe.

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de material de limpeza se faz necessária para atender as demandas das Secretarias do Município, visto que esses materiais são distribuídos para as Unidades Escolares com a finalidade de manter a, higienização e desinfecção nas dependências das salas de aula, ambientes administrativos, banheiros bem como na limpeza de áreas externas, com o objetivo de manter os ambientes salubres. Considerando que a idade dos alunos das creches municipais varia em torno de 0-3 anos, os materiais de higiene são necessários para atendê-los durante o ano letivo, garantindo um ambiente seguro e limpo, mantendo a qualidade dos serviços e limpeza das vias publica e Secretarias.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene.

4.2 Especificações abaixo:

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	VALOR MÉDIO
1	Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.	3850,00	galão	R\$ 13,85
2	Água sanitária, galão de 1 litro, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p.	670,00	galão	R\$ 8,15

3	<p>Álcool aromatizante - tipo etílico, 46%, com fragrância Kairo ou Geovana, galão de 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para o armazenamento, notificado na Anvisa. .</p>	370,00	galão	R\$ 37,18
4	<p>Álcool comum - tipo etílico, 70, 69,6° INPM (76,55° GL), validade 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de de 1L. Deverá conter gravado na embalagem: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA. .</p>	900,00	caixa	R\$ 31,47
5	<p>Álcool gel antisséptico para uso profissional armazenado em embalagem plástica com válvula pump, contendo no mínimo 400 ml, princípio ativo: etanol 70%, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.</p>	3000,00	unidades	R\$ 9,83
6	<p>Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 46° INPM, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico com rótulo impresso no plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.</p>	65,00	unidades	R\$ 82,57
7	<p>Álcool Etílico hidratado hospitalar: 70° GL – Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 01L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO Com registro no MS e dentro das normas do INMETRO.</p>	260,00	caixa	R\$ 92,52

8	Álcool comum, tipo etílico 92,6 a 93,8 INP P/P A 15°C, validade 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 01L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	100,00	caixa	R\$ 82,57
9	Amaciante de roupas, apresentação em galão de 5 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses. Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75%. Aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	880,00	galão	R\$ 16,05
10	Aparelho de barbear, com no mínimo 02 lâminas montadas em molas independentes e uma cabeça móvel que se ajusta ao contorno do rosto.	100,00	unidade	R\$ 6,61
11	Aparelho de repelente elétrico 35 ml.	50,00	unidade	R\$ 19,23
12	Assento Sanitário Oval Especial almofadado, possui design sofisticado e estrutura reforçada na base, ideal para aplicação em vasos sanitários e cadeiras de banho. Sua abertura permite e facilita a higienização adequada. Assento e tampa que facilitam a limpeza. Contém respiros na parte traseira para eliminação do ar posicionado adequadamente para evitar mau cheiro e contaminação.	100,00	unidade	R\$ 82,67
13	Assadeiras 44x29cm nº 5.	2,00	unidade	R\$ 47,28
14	Ativado concentrado para chassis, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses, tambor com 200 litros	4,00	unidade	R\$ 253,96
15	Balde plástico fabricados em polietileno, de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça de aço zincado, contendo no corpo a marca do fabricante, com capacidade 30 litros.	100,00	unidade	R\$ 34,40

16	Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 296x269x265mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 8 ou 8.5 LITROS alça plástica anatômica reforçada.	110,00	unidade	R\$ 14,97
17	Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 355x323x318 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 15 LITROS alça plástica anatômica reforçada.	160,00	unidade	R\$ 27,23
18	Balde plástico, fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça de aço zincado contendo no corpo a marca do fabricante, capacidade 40 litros.	40,00	unidade	R\$ 40,58
19	Bacia plástica não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 556 x 221 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 27,50 litros.	30,00	unidade	R\$ 53,37
20	Bacia plástica não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 556 x 221 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 50 litros.	80,00	unidade	R\$ 64,08
21	Bobina plástica picotada e transparente. Dimensões: 40x60 cm, contendo 400 a 500 sacos cada bobina. Matéria prima: Polietileno de Alta Densidade – PEAD. Material resistente e reforçado para guardar frutas, verduras, legumes e alimentos congelados e resfriados.	800,00	bobina	R\$ 46,97
22	Borrifador de água frasco transparente, com capacidade de 300ml, composição: polipropileno, pigmento, válvula spray e metal.	300,00	unidade	R\$ 11,66
23	Borrifador de água frasco transparente, com capacidade de 500ml, composição: polipropileno, pigmento, válvula spray e metal.	250,00	unidade	R\$ 17,62

24	Bucha para banho infantil, macia, hipoalergênica, espuma de poliuretano com bactericida, não tóxica de 1,25 x 0,80 x 0,35mm.	1000,00	unidade	R\$ 5,99
25	Cabo extensor de alumínio, dimensões 2,5x160 x 2,1 cm, com rosca universal, adapta-se a altura do corpo do usuário, exigindo menos esforço, além de permitir uma postura correta no momento da limpeza de lugares pouco acessíveis, como forros e armários mais altos.	100,00	unidade	R\$ 45,46
26	Caixa organizadora de 36L material resistente com tampa, transparente dimensões mínima de 487x331x336.	80,00	unidade	R\$ 82,94
27	Canecões antiaderentes de 3 litros.	8,00	unidade	R\$ 42,29
28	Cera incolor de boa qualidade. Composição básica: silicone, parafina, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas (antiderrapante). Embalagem contendo 1 litro.	170,00	unidades	R\$ 10,15
29	Cesto de lixo em plástico redondo reforçado, com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 15 litros.	20,00	unidade	R\$ 54,56
30	Cesto de lixo para escritório, plástico resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 22 cm de diâmetro inferior x 26 cm de diâmetro superior x 25 cm de altura com capacidade de aproximadamente 12 litros.	132,00	unidade	R\$ 7,63
31	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, a armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 15l	120,00	unidade	R\$ 129,57
32	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, a armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 30L	278,00	unidade	R\$ 259,87
33	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 60L	220,00	unidade	R\$ 198,50
34	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 100L	72,00	unidade	R\$ 373,42
35	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de	40,00	unidade	R\$ 31,66

	20 litros			
36	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 30 litros	40,00	unidade	R\$ 57,40
37	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 50 litros	40,00	unidade	R\$ 68,23
38	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 60 litros	40,00	unidade	R\$ 68,71
39	Coador para café em plástico tamanho 103 (porta Filtro)	65,00	unidade	R\$ 14,06
40	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. 24 cm de comprimento por 18 cm de diâmetro.	130,00	unidade	R\$ 12,66
41	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. TAMANHO GG aproximadamente 32 cm de comprimento por 23 cm de diâmetro .(APRESENTAR AMOSTRA).	168,00	unidade	R\$ 11,28
42	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. 28cm de comprimento por 22 cm de diâmetro. (APRESENTAR AMOSTRA).	80,00	unidade	R\$ 8,61
43	Colher de sobremesa descartável conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades – tamanho 15 cm/ transparente.	150,00	pacotes	R\$ 6,06
44	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, formulação suave, para todos os tipos de cabelo, embalagem de 480ml em caixas com 12 unidades.	110,00	caixa	R\$ 183,66
45	Condicionador adulto, de boa qualidade. Embalagem de no mínimo 350ML, para todos os tipos de cabelo. Na embalagem deveser conter composição e data de validade.	80,00	unidade	R\$ 17,13
46	Copo descartável para água em polipropileno PP branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com 2500 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	986,00	CAIXA	R\$ 192,47

47	<p>Copo descartável para café, descartável 80 ml, normatizado em polipropileno, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com no mínimo 1.000 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)</p>	100,00	caixa	R\$ 112,00
48	<p>Creme dental com fluor, embalagem com 90g, branco.</p>	200,00	unidade	R\$ 3,97
49	<p>Creme dental adulto, de boa qualidade. Concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.500 PPM. Ingredientes ativos mínimos: Fluoreto de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina 1.500 PPM. Ingredientes ativos mínimos: Fluoreto de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Água, Sorbitol, Composição aromática, Corante, Hidróxido de Sódio; faixa considerada de Sódica, Água, Sorbitol, Composição aromática, Corante, Hidróxido de Sódio; faixa considerada de segurança de PH 4,5 a 10,5. Embalado em caixa com todas as informações, data de fabricação e validade. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/ Sanitárias Vigentes.</p>	180,00	unidade	R\$ 5,62
50	<p>Creme para pentear e desembaraçar cabelos infantis, sem enxágue, dermatologicamente testado, embalagem de 300 ml em caixas com 12 unidades.</p>	30,00	caixa	R\$ 74,42
51	<p>Desinfetante, essência floral, lavanda ou marine , 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.</p>	4236,00	GALÃO	R\$ 15,32
52	<p>Desinfetante, essências floral , lavanda ou marine, 2 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.</p>	1100,00	unidade	R\$ 8,88

53	Desinfetante Hospitalar sem odor e corante 5 litros Indicado para área da saúde, compatível com o meio ambiente, registrado na ANVISA, com uso aprovado em hospitais, clínicas, laboratórios, indústrias farmacêuticas, cosméticas, alimentícias e qualquer outro segmento em que processos de desinfecção sejam necessários.	100,00	unidade	R\$ 348,34
54	Detergente líquido lava-louças neutro, concentrado (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanlamina lauril éter sulfato de sódio e magnésio, edta formal corantes, fragrância e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento administrativos determinados pela ANVISA, caixa com 24 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	1050,00	caixa	R\$ 83,78
55	Desentupidor de pia sanfonado, cabo plástico pequeno.	35,00	unidade	R\$ 8,41
56	Desentupidor de vaso sanitário com cabo 60cm.	35,00	unidade	R\$ 13,94
57	Dispenser para papel toalha de 2 ou 3 dobras confeccionado em ABS, medindo aproximadamente 30 cm altura x 26 cm largura x 12 profundidade, compatível com papel toalha de todos os tamanhos.	200,00	unidade	R\$ 50,45
58	Dispenser para sabonete líquido com design inovador e ótima resistência, fácil limpeza. Feito em ABS resistente para sabonetes líquido/gel em refil. Dimensões aproximadas: 13,5X12,8X2,68. Possui Reservatório para 1 Litro e também pode utilizar sabonete refil de 800 ML.	21,00	unidade	R\$ 33,85
59	Elástico de silicone para cabelo, tamanho aproximado (diâmetro) de 1,2 cm, largura 0,12 cm e comprimento 0,12 cm, com 200 unidades cada.	30,00	PACOTES	R\$ 6,28

60	Escova dental infantil com protetor de cerdas: Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerda por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20mm de diâmetro constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01mm, com estojo plástico protetor de cerdas. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, deverá vir embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.	500,00	UNIDADE	R\$ 7,00
61	Escova p/ lavar roupas de material sintético, metal e pigmento.	209,00	unidade	R\$ 6,34
62	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo.	306,00	unidade	R\$ 13,67
63	Espanador de Pena Número 60	53,00	unidade	R\$ 35,17
64	Esponja de lã de aço, com fios microondulados, fardo com 10 pacotes, com 14 embalagens plásticas, contendo 8 unidades de 60 gramas.	460,00	unidade	R\$ 61,99

65	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medida 110mm X 74 mm X 23mm, embalada individualmente, com descritivo do fabricante.	250,00	unidade	R\$ 2,49
66	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110mm X 74 mmX 23mm. Com 40 unidades.	5206,00	CAIXA	R\$ 64,83
67	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110 mm X 74 mm 23 mm. Com (04)quatro unidades.	280,00	pacotes	R\$ 18,90
68	Filme plástico (rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões aproximadas 28 cm x 15 m.	220,00	unidade	R\$ 4,96
69	Filtro Coador de Papel para café, de 1ª qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas Com 30 Unidades.	928,00	CAIXA	R\$ 5,54
70	Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja. (APRESENTAR AMOSTRA).	3300,00	unidade	R\$ 6,11
71	Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca.	300,00	unidade	R\$ 5,86
72	Fralda descartável infantil tamanho SEG com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção – Super Extra Grande de 15 a 19 kg pacotes com 54 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	700,00	PACOTES	R\$ 48,72
73	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho EG, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 64 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	900,00	PACOTES	R\$ 78,46
74	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho G, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 72 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	900,00	PACOTES	R\$ 123,53
75	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho M, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 80 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	900,00	PACOTES	R\$ 86,10

76	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho P, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 96 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	900,00	PACOTES	R\$ 286,09
77	Folha de alumínio, rolo com 75 x 30 cm.	180,00	unidade	R\$ 11,02
78	Garfo para sobremesa descartável, conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades de 13cm.	130,00	PACOTES	R\$ 5,26
79	Fósforo maço c/ 10 caixas, com 40 palitos cada caixa, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 5 cm de comprimento totalcontendo 10 caixas com 40 palitos cada. A embalagem deverá conter o selo do INMETRO.	120,00	MAÇOS	R\$ 5,27
80	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,0 litros, medindo aproximadamente 144x118x313 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	94,00	unidade	R\$ 99,47
81	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1.8 litros, medindo aproximadamente 148 x 128x365 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	104,00	unidade	R\$ 99,47
82	Garrafa térmica, com tampa de rosquear aproximadamente com 1,8 litros, feita de prolipileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas	30,00	unidade	R\$ 62,77
83	Gel dental sem corantes e sem flúor, embalagem com 50g, para crianças de 0 a 5 anos.	300,00	unidade	R\$ 10,60
84	Guardanapo para boca, branco, quadrado, folha simples, medindo aproximadamente 12 cm x 12 cm fechado, contendo 50 unidades.	500,00	PACOTES	R\$ 2,13

85	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	500,00	unidade	R\$ 3,61
86	Higienizador de mãos em gel antisséptico 70° INPM/77° GL, composição álcool, água, carbomer, tricossan, Aminomethyl Propanol, glycerin, Propylene Glycol, com registro na Ministério da Saúde, frasco de 500 ml.	4020,00	unidade	R\$ 12,15
87	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hortifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.	180,00	POTE	R\$ 34,03
88	Impermeabilizante líquido. Composição: Copolimento acrílico estirenado, conservante (derivado de isotiazolinonas), codjuvante, plastificante, solventes glicólicos, agente de polimento e água.	200,00	GALÃO	R\$ 237,58
89	Inseticida aerosol, multinseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 300ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	387,00	frasco	R\$ 11,98
90	Kit de pia para cozinha em alumínio decorado. Contém: lixeira com tampa, medida aproximada: 8 cm de altura, 25 de largura e 19cm de profundidade, porta sabão, medida aproximadamente 16 cm de altura, 8,5 cm de largura boca superior e 5,5 cm largura inferior e porta detergente medida aproximada: altura 9,5 cm por 14,5 cm de circunferência.	43,00	unidade	R\$ 35,39

91	Lenço umedecido para higienização, folhas macias, tamanho: comprimento entre 19 a 21 cm e largura entre 12 a 14 cm, testado dermatologicamente. Pacote contendo 400 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA).	1000,00	PACOTES	R\$ 29,65
92	Lenço umedecido para higienização, folhas macias, tamanho aproximado: (AxLxP): 115x180x72 mm, testado dermatologicamente. Pacote com 96 unidades.	500,00	PACOTES	R\$ 13,37
93	Limpador com brilho, para ser utilizado em piso impermeabilizado. Composição: Nonil Fenol Etoxilado, conservante (derivado de isotiazolinonas), coadjuvante, copolímero acrílico, corante, fragrância e água; embalado em galão de 5 litros, devesa conter no rotulo do produto; nome do fabricante, lote, prazo de validade.	380,00	galão	R\$ 108,86
94	Limpa alumínio, frasco contendo 500 ml com tampa dosadora. Composição: tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água.	392,00	unidade	R\$ 5,91
95	Limpa vidros, frasco 500 ml, Composição Química: Tensoativos, Solventes Específicos, Desengordurante, Corante, Essência e Água Princípio Ativo: Álcool Isopropílico.	412,00	frasco	R\$ 21,58
96	Limpador multiuso original 5L, líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Tipo veja, ajax, ypê ou superior).	992,00	galão	R\$ 102,64
97	Limpador multiuso x500 ml, líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Tipo veja, ajax, ypê ou superior).	1020,00	unidade	R\$ 4,57
98	Lixa de unha de boa qualidade, com no mínimo 12cm de comprimento	200,00	unidade	R\$ 1,20
99	Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai e vem, para capacidade de aproximadamente 15 litros.	210,00	unidade	R\$ 63,41
100	Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai e vem, para capacidade de aproximadamente 30 litros.	120,00	unidade	R\$ 60,38

101	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa. Apresentar registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.	200,00	unidade	R\$ 10,35
102	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 500 ml, embalados em caixa. Apresentar registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.	510,00	unidade	R\$ 23,21
103	Luva plástica descartável e transparente. Contendo no pacote 100 unidades. Matéria prima: Polietileno 100%. Tamanho único. Para segurança e proteção das mãos, sendo de uso exclusivo nas áreas de manipulação e distribuição dos alimentos.	560,00	PACOTES	R\$ 41,59
104	Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos P , embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	150,00	PARES	R\$ 5,83
105	Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos M, embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	160,00	PARES	R\$ 5,83
106	Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos G , embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	160,00	PARES	R\$ 5,83
107	Mangueira de jardim flexível siliconada anti-torção, 50 metros, com esguicho, engate rápido e adaptador.	14,00	unidade	R\$ 187,10
108	Neutralizador de odores embalagem de no mínimo 360ml com perfumes variados aerossol.	1262,00	unidade	R\$ 22,80
109	Pá de Lixo Plástica, largura 22cm e profundidade 18cm, cabo 60cm plastificado.	365,00	unidade	R\$ 18,34
110	Pá de lixo em metal, com cabo longo e fixo.	30,00	unidade	R\$ 22,00
111	Pallet de plástico vazado, medindo 1 m x 1,20 m, com rodizio e trava Leve, atóxico e fácil de higienizar.	100,00	unidade	R\$ 334,67
112	Palha de aço nº 2	53,00	unidade	R\$ 12,66

113	Palito grande para churrasco, pacote com 100 unidades, 25 cm de comprimento.	30,00	PACOTES	R\$ 8,73
114	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, PONTA REDONDA. Medidas aproximadas: Largura: 1 cm / Altura: 11,5 cm /Espessura:2mm pacote com 100und	50,00	PACOTES	R\$ 5,50
115	Palito de fósforo em madeira, de segurança longos com 5cm, fardo contendo 120 caixas com 240 palitos. A embalagem deve apresentar selo do Inmetro.	345,00	FARDO	R\$ 500,00
116	Pano de limpeza de microfibra composto por 80% de poliéster e 20% poliamida, cores variadas e de tamanho aproximado de 30 X 30 cm.	250,00	unidade	R\$ 9,28
117	Pano de prato 100% algodão, bem encorpado, estampado, com dimensões mínimas de 50 x 70.	1220,00	unidade	R\$ 21,47
118	Pano de prato 100% algodão, bem encorpado, sem estampa, com dimensões mínimas de 50 x 70.	380,00	unidade	R\$ 21,47
119	Pano de prato felpudo, 100% Algodão, medida: 50 cm x 70 cm, cores diversas.	412,00	unidade	R\$ 11,98
120	Panos de limpeza 60 cm x 33 cm, composto por 100% de fibras de viscose, látex sintético agente bacteriostático (Triclosan).	1220,00	unidade	R\$ 11,11
121	Panos multiuso. Panos em rolos de 30 cm X 300 m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: viscose e poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde	102,00	ROLO	R\$ 127,41
122	Pano Para limpeza de chão, atalhado, medindo no mínimo 0,35 cm x 0,70cm	650,00	unidade	R\$ 18,04
123	Papel higiênico, neutro, branco, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. Fardo com 64 unidades.	2147,00	FARDO	R\$ 151,30
124	Papel toalha, branco luxo, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, medindo 21x22,5cm.	5200,00	PACOTES	R\$ 13,44

125	Papel toalha, interfolha, classe, alta absorção, na cor branca luxo extra, 02(duas) dobras, com 100% celulósica, celulose virgem, largura de 21 x 22,5 cm, com oscilação a menor permitida de 0,5 cm no comprimento e 0,5 cm na largura. Embalagem original do fabricante, em plástico, super resistente, formato retangular, firme, que proteja higienicamente o produto e possibilite perfeita estocagem através de empilhamento. Aparência: uniforme e sem aparas, pacote de 1000 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Devera ser apresentado laudo analítico do produto junto com a proposta	11604,00	PACOTES	R\$ 16,93
126	Papel Toalha multiuso bobina c/60fl Embalagem: Contém 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha Dimensões: 19cm x 22cm cada	20120,00	PACOTES	R\$ 8,38
127	Pedra sanitária com rede protetora e gancho, perfumes variados, embalagem individual em caixa.	960,00	unidade	R\$ 2,63
128	Pente plástico para cabelos, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento, cabo grosso, com dentes largos e pontas arredondadas e resistentes.	30,00	unidade	R\$ 5,58
129	Prato descartável sortido 15 cm c/10 unidades.	580,00	PACOTES	R\$ 3,84
130	Pregadores de roupas de plástico, cartela com 12 unidades.	340,00	CARTELA	R\$ 7,02
131	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 600 ml de armazenamento.	234,00	unidade	R\$ 6,43
132	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 2 Litros de armazenamento.	32,00	unidade	R\$ 20,81
133	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 3 Litros de armazenamento.	30,00	unidade	R\$ 21,12
134	Porta filtro de café com adaptador nº 103. De plástico térmico. Tamanho: 11,5 x 15 x 14 cm.	39,00	unidade	R\$ 11,64
135	Querosene e removedor perfumado, contendo 1 litro, registrado na ANVISA.	710,00	unidade	R\$ 32,36
136	Refil de repelente elétrico líquido, 35 ml	170,00	unidade	R\$ 13,43
137	Rodinho para pia em plástico, com proteção antimicrobiana	439,00	unidade	R\$ 11,33
138	Rodo plástico 40cm, de polipropileno, EVA, com cabo de madeira 1,30m.	536,00	unidade	R\$ 26,25

139	Rodo plástico 60cm, de polipropileno, EVA, com cabo de madeira 1,50m.	480,00	unidade	R\$ 28,96
140	Rodo de plástico 50 cm, base de alumínio, com duas borracha com base de 50 centímetros e cabo de alumínio com 1,20 cm	100,00	unidade	R\$ 22,77
141	Sabão em pedra neutro, 180 g (pacote com 5 unid.) COMPOSIÇÃO: Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, alta resistência à água, pedra dura, devendo constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao Ministério da Saúde, testado dermatologicamente. (APRESENTAR AMOSTRA)	904,00	PACOTES	R\$ 14,32
142	Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e administrativos determinado pela ANVISA). Equivalente ou superior as marcas TixanYpê, Surf, Urca) (APRESENTAR AMOSTRA)	3024,00	unidade	R\$ 12,47
143	Sabão para lavagem de piso, acondicionado em galões de 5L. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	651,00	unidade	R\$ 43,85
144	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão); de 500 ml ou 1 litro (frasco com válvula).	1200,00	FRASCO	R\$ 15,61

145	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 500 ml (frasco com válvula).	600,00	FRASCOS	R\$ 52,32
146	Sabonete líquido perolado com hidratante e bactericida, para higiene das mãos em galão de 5 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel), recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	1015,00	galão	R\$ 39,76
147	Sabonete líquido, neutro, embalagem de 250 ml com válvula pump, acondicionado em caixas com 12 unidades.	176,00	caixa	R\$ 30,56
148	Sabonete líquido perolado com hidratante e bactericida, para higiene das mãos em frascos de 01 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel), recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	730,00	unidade	R\$ 16,93
149	Sabonete em barra antibacteriano, dermatologicamente testado. Barras de aproximadamente 85g, fragrâncias variadas, de boa qualidade. A embalagem deve conter: composição, validade e registro no órgão competente	60,00	unidade	R\$ 4,12
150	Saco alvejado 100% algodão , branco pano duplo medindo no mínimo 50x80.(APRESENTAR AMOSTRA).	4290,00	unidade	R\$ 12,19
151	Saco alvejado 100% algodão xadrez pano duplo medindo no mínimo 50x80	460,00	unidade	R\$ 7,66
152	Saco leitoso com 100 litros, Pacotes com 50 Unidades.	800,00	pacotes	R\$ 27,52
153	Saco Kraft 1 kg. Com 500 unidades.	10,00	PACOTES	R\$ 60,04
154	Saco Kraft 2 kg. Com 500 unidades.	10,00	PACOTES	R\$ 114,49

155	Saco de amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25 cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinha para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 1.000 unidades.	70,00	PACOTES	R\$ 108,87
156	SACO PARA PIPOCA Nº 1 Informações do produto Saco para Pipoca nº 1 - Liso – papel - 7 x 10 cm - pacote 50 unidades. Informações técnicas Dimensões: 7 x 10 cm Material: papel, cor: branco	80,00	PACOTES	R\$ 10,81
157	SACO PARA PIPOCA Nº 3 Informações do produto Saco para Pipoca nº 3 - Liso – papel - 7,5 x 14 cm - pacote 50 unidades. Dimensões 7,5 x 14. Material - papel, cor - branco.	80,00	PACOTES	R\$ 25,23
158	SACO PLASTICO PARA HOT DOG / LANCHE TAMANHO: 24 X 18cm, acondicionados empacotes com no mínimo 50 unidades	80,00	PACOTES	R\$ 5,67
159	Saco Plástico P/ Cestas Básicas 80x60 – Pacotes com 100 unidades Alta Densidade, Transparente Dimensões: 80x60 Suporta de 25-30 kg.	200,00	PACOTES	R\$ 37,84
160	Saco plástico celofane (cristal) medindo 50x70 cm. Espessura mínima 0,10mm.	100,00	kg	R\$ 1,86
161	Saco plástico celofane (cristal) medindo 30x40 cm. Espessura mínima 0,10mm.	100,00	kg	R\$ 1,53
162	Sacola plástica reforçada medindo 50x60cm capacidade 5 kg. Fardo com 100 und.	100,00	FARDO	R\$ 92,84
163	Saponáceo líquido, princípio ativo ácido dodecibenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, líquido viscoso branco, uso geral, frasco com 300ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	910,00	unidades	R\$ 13,18
164	Shampoo automotivo concentrado para lataria, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses, tambor com 200 litros.	10,00	unidade	R\$ 505,78

165	Shampoo de hidratação intensiva, adequado para ser utilizado em todos os tipos de cabelo. Com fórmula suave para limpeza, sem ressecamento dos fios. Possui agente ativo para tratamento e proteção dos fios. Frasco com no mínimo 350 ML.	80,00	unidade	R\$ 15,03
166	Shampoo infantil, testado dermatologicamente, formulação suave e PH neutro. Embalagem de 480ml, para todos os tipos de cabelo, em caixas com 12 unidade.	154,00	caixa	R\$ 125,98
167	Soda caustica líquida embalagem de 1 litro contendo a identificação do produto e prazo de validade.	50,00	unidade	R\$ 35,28
168	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000 g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	100,00	unidade	R\$ 30,61
169	Solupam concentrado para remoção de graxa, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses, tambor com 200 litros.	10,00	unidade	R\$ 1.171,20
170	Tapete capacho sanitizante pedilúvio mais tapete secante Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada. Resistente para alto tráfego de pessoas. 47x75cm	50,00	unidade	R\$ 277,37
171	Tampa para Copo descartável de 100ml transparente. Embalagem com 50 unidades	80,00	PACOTES	R\$ 7,45
172	Toalha de mesa de plástico flanelada, estampada, medindo 1,60 x 2,50 m.	42,00	unidade	R\$ 35,78
173	Toalha de chá com no mínimo 60% de algodão, cores variadas medida mínima 90 x 90 m.	10,00	unidade	R\$ 40,77
174	Toalha de papel para cozinha, folha dupla, medida aproximada de 20cmx20cm cada, aproximadamente 60 toalhas, contendo dois rolos.	100,00	PACOTES	R\$ 5,79
175	Toalha para banho felpuda de primeira qualidade, com capuz, tamanho 70cm x 80cm, 100% algodão.	800,00	unidade	R\$ 140,00
176	Toalha de rosto branca felpuda de primeira qualidade, confeccionada em 96% algodão 04% poliéster com aproximadamente 45x80cm.	400,00	unidade	R\$ 37,07
177	Touca com faixa em tecido leve, e redinha de tule de alta qualidade, com elástico na parte de trás ajustável. Tamanho único. Na cor branca.	300,00	unidade	R\$ 18,46

178	Vassoura com cerdas de nylon, cerdas de no mínimo 11cm de comprimento e pontas desfiadas, plumadas, com no mínimo 58 tufos, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira plastificado, e com ponteira plástica, medindo aproximadamente 1,50m.	1032,00	unidade	R\$ 16,21
179	Vassoura caipira. Medindo 40cm x 65cm, de palha, com cabo de 1,20m, com amarração de arames com no mínimo 5amarros	538,00	unidade	R\$ 32,48
180	VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO LEQUE, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 140 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	210,00	unidade	R\$ 34,18
181	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, com base de madeira 40cm, cabo 120mm.	130,00	unidade	R\$ 27,14
182	Vassoura de pelo 60 cm com cabo de madeira de 150 cm, plastificado e com ponteira plástica.	60,00	unidade	R\$ 25,76

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definida pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos será realizada mediante cotação realizada pelo setor de licitações.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor valor por item**.

## 9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco)** dias, contados da data de envio do pedido.

**9.1.1.** A nota de empenho / contrato será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – comprasnet.

**9.1.2.** A entrega deverá ocorrer:

- Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. (merenda escolar, esporte, cultura, secretaria de Educação). Rua Eduardo Rapacci, nº 409, Centro, Lucélia/SP.
- Secretária de Administração. Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.
- Secretária de Saúde:

Centro de Saúde. Rua Riccieri Pernomian, nº601, Centro, Lucélia/SP.

CAPS. Avenida Antônio Chavarelli, nº 1.410, Vila Rancharia, Lucélia/SP.

SRT. Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 643, Centro, Lucélia/SP.

- Secretaria de Desenvolvimento (Almoxarifado). Rua Eduardo Rapacci, s/nº, Centro, Lucélia/SP.
- Secretária de Assistência Social. Rua Vicente d' Stefano, nº 13, Centro, Lucélia/SP.
- Secretaria de Assuntos Jurídicos - Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP

**9.1.3.** Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: [lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com)

- telefone: (18) 3551-9200

**9.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.5.** Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6.** Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

**9.7.** Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem

o produto de fábrica, deverão também ser entregues na Secretaria de Educação Cultura Esportes e Lazer, sem qualquer custo adicional.

#### **9.8. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE TERMO DE CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO**

#### **10. AMOSTRA**

A exigência e a análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no edital.

Aliás, refletindo esse racional, o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, previu que **desde que previsto no edital** e na fase de julgamento “o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, **realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração**, de modo a comprovar sua **aderência** às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.” (Destacamos.)

Evidentemente, a decisão em torno da exigência de amostras e quesitos de análise correspondentes deve se dar à luz do art. 9º, I, “a” e “c”, da própria Lei nº 14.133/2021, e art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal. Ou seja, a exigência deve ser motivada, não recaindo em previsão restritiva injustificadamente.

A não apresentação das amostras conforme especificações descritas no Termo de Referência desclassificará a empresa concorrente.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

##### **11.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

**11.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;

**11.1.2.** Armazenar adequadamente os materiais recebidos;

**11.1.3.** Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta ou Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.1.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;
- 11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- 11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta ou Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.
- 11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.2.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**12.2.** O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **13. PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

**13.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

**13.3.** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

**13.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É vedada a subcontratação:

**14.1.1.** De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;



demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- 14.5.7.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

## **15. SANÇÕES**

- 15.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

## **16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 16.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho ou contrato.
- 16.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 16.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer Paula de Souza Araújo do Lago, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

## **17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Lucélia/SP, 06 de Setembro de 2024.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria de Educação Cultura Esportes e Lazer.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**  
Prefeita do Município

**BRUNO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

OBJETO EM ANÁLISE – Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene.

#### **I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

- a) Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene.

#### **II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição dos produtos se fazem necessárias para garantir o atendimento às demandas das diversas Secretarias envolvidas.

#### **III- REQUISITOS LEGAIS**

**Lei 14.133-2021 – Licitações e Contratos**

#### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

Conforme planilha abaixo:

<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>

1	Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.	3850,00	galão
2	Água sanitária, galão de 1 litro, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% à 2,5% p/p.	670,00	galão
3	Álcool aromatizante - tipo etílico, 46%, com fragrância Kairo ou Geovana, galão de 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para o armazenamento, notificado na Anvisa. .	370,00	galão
4	Álcool comum - tipo etílico, 70, 69,6º INPM (76,55º GL), validade 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de de 1L. Deverá conter gravado na embalagem: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA. .	900,00	caixa
5	Álcool gel antisséptico para uso profissional armazenado em embalagem plástica com válvula pump, contendo no mínimo 400 ml, princípio ativo: etanol 70%, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	3000,00	unidades
6	Álcool etílico hidratado - para uso doméstico - 46º INPM, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico com rótulo impresso no plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	65,00	unidades
7	Álcool Etílico hidratado hospitalar: 70º GL – Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 01L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO Com registro no MS e dentro das normas do INMETRO.	260,00	caixa

8	<p>           Álcool comum, tipo etílico 92,6 a 93,8 INP P/P A 15°C, validade 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 01L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.         </p>	100,00	caixa
9	<p>           Amaciante de roupas, apresentação em galão de 5 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses. Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75%. Aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.         </p>	880,00	galão
10	<p>           Aparelho de barbear, com no mínimo 02 lâminas montadas em molas independentes e uma cabeça móvel que se ajusta ao contorno do rosto.         </p>	100,00	unidade
11	<p>           Aparelho de repelente elétrico 35 ml.         </p>	50,00	unidade
12	<p>           Assento Sanitário Oval Especial almofadado, possui design sofisticado e estrutura reforçada na base, ideal para aplicação em vasos sanitários e cadeiras de banho. Sua abertura permite e facilita a higienização adequada. Assento e tampa que facilitam a limpeza. Contém respiros na parte traseira para eliminação do ar posicionado adequadamente para evitar mau cheiro e contaminação.         </p>	100,00	unidade
13	<p>           Assadeiras 44x29cm nº 5.         </p>	2,00	unidade
14	<p>           Ativado concentrado para chassis, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses, tambor com 200 litros         </p>	4,00	unidade
15	<p>           Balde plástico fabricados em polietileno, de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça de aço zincado, contendo no corpo a marca do fabricante, com capacidade 30 litros.         </p>	100,00	unidade
16	<p>           Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 296x269x265mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 8 ou 8.5 LITROS alça plástica anatômica reforçada.         </p>	110,00	unidade
17	<p>           Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 355x323x318 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 15 LITROS alça plástica anatômica reforçada.         </p>	160,00	unidade

18	Balde plástico, fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça de aço zincado contendo no corpo a marca do fabricante, capacidade 40 litros.	40,00	unidade
19	Bacia plástica não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 556 x 221 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 27,50 litros.	30,00	unidade
20	Bacia plástica não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 556 x 221 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 50 litros.	80,00	unidade
21	Bobina plástica picotada e transparente. Dimensões: 40x60 cm, contendo 400 a 500 sacos cada bobina. Matéria prima: Polietileno de Alta Densidade – PEAD. Material resistente e reforçado para guardar frutas, verduras, legumes e alimentos congelados e resfriados.	800,00	bobina
22	Borrifador de água frasco transparente, com capacidade de 300ml, composição: polipropileno, pigmento, válvula spray e metal.	300,00	unidade
23	Borrifador de água frasco transparente, com capacidade de 500ml, composição: polipropileno, pigmento, válvula spray e metal.	250,00	unidade
24	Bucha para banho infantil, macia, hipoalergênica, espuma de poliuretano com bactericida, não tóxica de 1,25 x 0,80 x 0,35mm.	1000,00	unidade
25	Cabo extensor de alumínio, dimensões 2,5x160 x 2,1 cm, com rosca universal, adapta-se a altura do corpo do usuário, exigindo menos esforço, além de permitir uma postura correta no momento da limpeza de lugares pouco acessíveis, como forros e armários mais altos.	100,00	unidade
26	Caixa organizadora de 36L material resistente com tampa, transparente dimensões mínima de 487x331x336.	80,00	unidade
27	Canecões antiaderentes de 3 litros.	8,00	unidade
28	Cera incolor de boa qualidade. Composição básica: silicone, parafina, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas (antiderrapante). Embalagem contendo 1 litro.	170,00	unidades
29	Cesto de lixo em plástico redondo reforçado, com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 15 litros.	20,00	unidade
30	Cesto de lixo para escritório, plástico resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 22 cm de diâmetro inferior x 26 cm de diâmetro superior x 25 cm de altura com capacidade de aproximadamente 12 litros.	132,00	unidade

31	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, a armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 15l	120,00	unidade
32	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, a armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 30L	278,00	unidade
33	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 60L	220,00	unidade
34	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 100L	72,00	unidade
35	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 20 litros	40,00	unidade
36	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 30 litros	40,00	unidade
37	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 50 litros	40,00	unidade
38	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 60 litros	40,00	unidade
39	Coador para café em plástico tamanho 103 (porta Filtro)	65,00	unidade
40	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. 24 cm de comprimento por 18 cm de diâmetro. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	130,00	unidade
41	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. TAMANHO GG aproximadamente 32 cm de comprimento por 23 cm de diâmetro. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	168,00	unidade
42	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. 28cm de comprimento por 22 cm de diâmetro. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	80,00	unidade
43	Colher de sobremesa descartável conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades – tamanho 15 cm/ transparente.	150,00	pacotes
44	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, formulação suave, para todos os tipos de cabelo, embalagem de 480ml em caixas com 12 unidades.	110,00	caixa
45	Condicionador adulto, de boa qualidade. Embalagem de no mínimo 350ML, para todos os tipos de cabelo. Na embalagem devida conter composição e data de validade.	80,00	unidade
46	Copo descartável para água em polipropileno PP branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com 2500 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	986,00	CAIXA

47	Copo descartável para café, descartável 80 ml, normatizado em polipropileno, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com no mínimo 1.000 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	100,00	caixa
48	Creme dental com fluor, embalagem com 90g, branco.	200,00	unidade
49	Creme dental adulto, de boa qualidade. Concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.500 PPM. Ingredientes ativos mínimos: Fluoreto de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina 1.500 PPM. Ingredientes ativos mínimos: Fluoreto de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Água, Sorbitol, Composição aromática, Corante, Hidróxido de Sódio; faixa considerada de Sódica, Água, Sorbitol, Composição aromática, Corante, Hidróxido de Sódio; faixa considerada de segurança de PH 4,5 a 10,5. Embalado em caixa com todas as informações, data de fabricação e validade. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/ Sanitárias Vigentes.	180,00	unidade
50	Creme para pentear e desembaraçar cabelos infantis, sem enxágue, dermatologicamente testado, embalagem de 300 ml em caixas com 12 unidades.	30,00	caixa
51	Desinfetante, essência floral, lavanda ou marine , 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	4236,00	GALÃO
52	Desinfetante, essências floral , lavanda ou marine, 2 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	1100,00	unidade
53	Desinfetante Hospitalar sem odor e corante 5 litros Indicado para área da saúde, compatível com o meio ambiente, registrado na ANVISA, com uso aprovado em hospitais, clínicas, laboratórios, indústrias farmacêuticas, cosméticas, alimentícias e qualquer outro segmento em que processos de desinfecção sejam necessários.	100,00	unidade

54	<p>Detergente líquido lava-louças neutro, concentrado (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanlamina lauril éter sulfato de sódio e magnésio, edta formal corantes, fragrância e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento administrativos determinados pela ANVISA, caixa com 24 unidades.</p> <p><b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b></p>	1050,00	caixa
55	Desentupidor de pia sanfonado, cabo plástico pequeno.	35,00	unidade
56	Desentupidor de vaso sanitário com cabo 60cm.	35,00	unidade
57	Dispenser para papel toalha de 2 ou 3 dobras confeccionado em ABS, medindo aproximadamente 30 cm altura x 26 cm largura x 12 profundidade, compatível com papel toalha de todos os tamanhos.	200,00	unidade
58	Dispenser para sabonete líquido com design inovador e ótima resistência, fácil limpeza. Feito em ABS resistente para sabonetes líquido/gel em refil. Dimensões aproximadas: 13,5X12,8X2,68. Possui Reservatório para 1 Litro e também pode utilizar sabonete refil de 800 ML.	21,00	unidade
59	Elástico de silicone para cabelo, tamanho aproximado (diâmetro) de 1,2 cm, largura 0,12 cm e comprimento 0,12 cm, com 200 unidades cada.	30,00	PACOTES

60	<p>Escova dental infantil com protetor de cerdas: Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerda por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13mm, com 03 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais dois tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20mm de diâmetro constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01mm, com estojo plástico protetor de cerdas. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, deverá vir embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.</p>	500,00	UNIDADE
61	Escova p/ lavar roupas de material sintético, metal e pigmento.	209,00	unidade
62	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo.	306,00	unidade
63	Espanador de Pena Número 60	53,00	unidade
64	Esponja de lã de aço, com fios microondulados, fardo com 10 pacotes, com 14 embalagens plásticas, contendo 8 unidades de 60 gramas.	460,00	unidade
65	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medida 110mm X 74 mm X 23mm, embalada individualmente, com descritivo do fabricante.	250,00	unidade
66	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110mm X 74 mmX 23mm. Com 40 unidades.	5206,00	CAIXA
67	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110 mm X 74 mm 23 mm. Com (04)quatro unidades.	280,00	pacotes
68	Filme plástico (rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões aproximadas 28 cm x 15 m.	220,00	unidade

69	Filtro Coador de Papel para café, de 1ª qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas Com 30 Unidades.	928,00	CAIXA
70	Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	3300,00	unidade
71	Flanela para limpeza, tamanho 0,38 cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca.	300,00	unidade
72	Fralda descartável infantil tamanho SEG com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção – Super Extra Grande de 15 a 19 kg pacotes com 54 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	700,00	PACOTES
73	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho EG, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 64 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	900,00	PACOTES
74	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho G, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 72 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	900,00	PACOTES
75	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho M, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 80 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	900,00	PACOTES
76	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho P, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 96 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	900,00	PACOTES
77	Folha de alumínio, rolo com 75 x 30 cm.	180,00	unidade
78	Garfo para sobremesa descartável, conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades de 13cm.	130,00	PACOTES
79	Fósforo maço c/ 10 caixas, com 40 palitos cada caixa, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 5 cm de comprimento totalcontendo 10 caixas com 40 palitos cada. A embalagem deverá conter o selo do INMETRO.	120,00	MAÇOS
80	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,0 litros, medindo aproximadamente 144x118x313 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	94,00	unidade
81	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1.8 litros, medindo aproximadamente 148 x 128x365 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	104,00	unidade

82	Garrafa térmica, com tampa de rosquear aproximadamente com 1,8 litros, feita de prolipopileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas	30,00	unidade
83	Gel dental sem corantes e sem flúor, embalagem com 50g, para crianças de 0 a 5 anos.	300,00	unidade
84	Guardanapo para boca, branco, quadrado, folha simples, medindo aproximadamente 12 cm x 12 cm fechado, contendo 50 unidades.	500,00	PACOTES
85	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	500,00	unidade
86	Higienizador de mãos em gel antisséptico 70° INPM/77° GL, composição álcool, aqua, carbomer, tricosan, Aminomethyl Propanol, glycerin, Propylene Glycol, com registro na Ministério da Saúde, frasco de 500 ml.	4020,00	unidade
87	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hotifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.	180,00	POTE
88	Impermeabilizante líquido. Composição: Copolimento acrílico estirenado, conservante (derivado de isotiazolinonas), codjuvante, plastificante, solventes glicólicos, agente de polimento e água.	200,00	GALÃO
89	Inseticida aerosol, multinseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 300ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	387,00	frasco
90	Kit de pia para cozinha em alumínio decorado. Contém: lixeira com tampa, medida aproximada:8 cm de altura, 25 de largura e 19cm de profundidade, porta sabão, medida aproximadamente 16 cm de altura, 8,5 cm de largura boca superior e 5,5 cm largura inferior e porta detergente medida aproximada: altura 9,5 cm por 14,5 cm de circunferência.	43,00	unidade
91	Lenço umedecido para higienização, folhas macias, tamanho: comprimento entre 19 a 21 cm e largura entre 12 a 14 cm, testado dermatologicamente. Pacote contendo 400 unidades. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	1000,00	PACOTES

92	Lenço umedecido para higienização, folhas macias, tamanho aproximado: (AxLxP): 115x180x72 mm, testado dermatologicamente. Pacote com 96 unidades.	500,00	PACOTES
93	Limpador com brilho, para ser utilizado em piso impermeabilizado. Composição: Nonil Fenol Etoxilado, conservante (derivado de isotiazolinonas), coadjuvante, copolímero acrílico, corante, fragrância e água; embalado em galão de 5 litros, devesa conter no rotulo do produto; nome do fabricante, lote, prazo de validade.	380,00	galão
94	Limpa alumínio, frasco contendo 500 ml com tampa dosadora. Composição: tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água.	392,00	unidade
95	Limpa vidros, frasco 500 ml, Composição Química: Tensoativos, Solventes Específicos, Desengordurante, Corante, Essência e Água Princípio Ativo: Álcool Isopropílico.	412,00	frasco
96	Limpador multiuso original 5L, líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Tipo veja, ajax, ypê ou superior).	992,00	galão
97	Limpador multiuso x500 ml, líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Tipo veja, ajax, ypê ou superior).	1020,00	unidade
98	Lixa de unha de boa qualidade, com no mínimo 12cm de comprimento	200,00	unidade
99	Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai e vem, para capacidade de aproximadamente 15 litros.	210,00	unidade
100	Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai e vem, para capacidade de aproximadamente 30 litros.	120,00	unidade
101	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa. Apresentar registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.	200,00	unidade
102	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 500 ml, embalados em caixa. Apresentar registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.	510,00	unidade
103	Luva plástica descartável e transparente. Contendo no pacote 100 unidades. Matéria prima: Polietileno 100%. Tamanho único. Para segurança e proteção das mãos, sendo de uso exclusivo nas áreas de manipulação e distribuição dos alimentos.	560,00	PACOTES

104	Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos P , embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	150,00	PARES
105	Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos M, embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	160,00	PARES
106	Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos G , embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	160,00	PARES
107	Mangueira de jardim flexível siliconada anti-torção, 50 metros, com esguicho, engate rápido e adaptador.	14,00	unidade
108	Neutralizador de odores embalagem de no mínimo 360ml com perfumes variados aerossol.	1262,00	unidade
109	Pá de Lixo Plástica, largura 22cm e profundidade 18cm, cabo 60cm plastificado.	365,00	unidade
110	Pá de lixo em metal, com cabo longo e fixo.	30,00	unidade
111	Pallet de plástico vazado, medindo 1 m x 1,20 m, com rodizio e trava Leve, atóxico e fácil de higienizar.	100,00	unidade
112	Palha de aço nº 2	53,00	unidade
113	Palito grande para churrasco, pacote com 100 unidades, 25 cm de comprimento.	30,00	PACOTES
114	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, PONTA REDONDA. Medidas aproximadas: Largura: 1 cm / Altura: 11,5 cm /Espessura:2mm pacote com 100und	50,00	PACOTES
115	Palito de fósforo em madeira, de segurança longos com 5cm, fardo contendo 120 caixas com 240 palitos. A embalagem deve apresentar selo do Inmetro.	345,00	FARDO
116	Pano de limpeza de microfibra composto por 80% de poliéster e 20% poliamida, cores variadas e de tamanho aproximado de 30 X 30 cm.	250,00	unidade
117	Pano de prato 100% algodão, bem encorpado, estampado, com dimensões mínimas de 50 x 70.	1220,00	unidade
118	Pano de prato 100% algodão, bem encorpado, sem estampa, com dimensões mínimas de 50 x 70.	380,00	unidade
119	Pano de prato felpudo, 100% Algodão, medida: 50 cm x 70 cm, cores diversas.	412,00	unidade
120	Panos de limpeza 60 cm x 33 cm, composto por 100% de fibras de viscose, látex sintético agente bacteriostático (Triclosan).	1220,00	unidade

121	Panos multiuso. Panos em rolos de 30 cm X 300 m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: viscosa e poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde	102,00	ROLO
122	Pano Para limpeza de chão, atalhado, medindo no mínimo 0,35 cm x 0,70cm	650,00	unidade
123	Papel higiênico, neutro, branco, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. Fardo com 64 unidades.	2147,00	FARDO
124	Papel toalha, branco luxo, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, medindo 21x22,5cm.	5200,00	PACOTES
125	Papel toalha, interfolha, classe, alta absorção, na cor branca luxo extra, 02(duas) dobras, com 100% celulósica, celulose virgem, largura de 21 x 22,5 cm, com oscilação a menor permitida de 0,5 cm no comprimento e 0,5 cm na largura. Embalagem original do fabricante, em plástico, super resistente, formato retangular, firme, que proteja higienicamente o produto e possibilite perfeita estocagem através de empilhamento. Aparência: uniforme e sem aparas, pacote de 1000 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Devera ser apresentado laudo analítico do produto junto com a proposta	11604,00	PACOTES
126	Papel Toalha multiuso bobina c/60fl Embalagem: Contém 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha Dimensões: 19cm x 22cm cada	20120,00	PACOTES
127	Pedra sanitária com rede protetora e gancho, perfumes variados, embalagem individual em caixa.	960,00	unidade
128	Pente plástico para cabelos, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento, cabo grosso, com dentes largos e pontas arredondadas e resistentes.	30,00	unidade
129	Prato descartável sortido 15 cm c/10 unidades.	580,00	PACOTES
130	Pregadores de roupas de plástico, cartela com 12 unidades.	340,00	CARTELA
131	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 600 ml de armazenamento.	234,00	unidade
132	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 2 Litros de armazenamento.	32,00	unidade
133	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 3 Litros de armazenamento.	30,00	unidade
134	Porta filtro de café com adaptador nº 103. De plástico térmico. Tamanho: 11,5 x 15 x 14 cm.	39,00	unidade
135	Querosene e removedor perfumado, contendo 1 litro, registrado na ANVISA.	710,00	unidade

136	Refil de repelente elétrico líquido, 35 ml	170,00	unidade
137	Rodinho para pia em plástico, com proteção antimicrobiana	439,00	unidade
138	Rodo plástico 40cm, de polipropileno, EVA, com cabo de madeira 1,30m.	536,00	unidade
139	Rodo plástico 60cm, de polipropileno, EVA, com cabo de madeira 1,50m.	480,00	unidade
140	Rodo de plástico 50 cm, base de alumínio, com duas borracha com base de 50 centímetros e cabo de alumínio com 1,20 cm	100,00	unidade
141	Sabão em pedra neutro, 180 g (pacote com 5 unid.) COMPOSIÇÃO: Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água, alta resistência à água, pedra dura, devendo constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao Ministério da Saúde, testado dermatologicamente. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	904,00	PACOTES
142	Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfatnato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e administrativos determinado pela ANVISA). Equivalente ou superior as marcas TixanYpê, Surf, Urca) <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	3024,00	unidade
143	Sabão para lavagem de piso, acondicionado em galões de 5L. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	651,00	unidade
144	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão); de 500 ml ou 1 litro (frasco com válvula).	1200,00	FRASCO

145	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 500 ml (frasco com válvula).	600,00	FRASCOS
146	Sabonete líquido perolado com hidratante e bactericida, para higiene das mãos em galão de 5 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel), recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	1015,00	galão
147	Sabonete líquido, neutro, embalagem de 250 ml com válvula pump, acondicionado em caixas com 12 unidades.	176,00	caixa
148	Sabonete líquido perolado com hidratante e bactericida, para higiene das mãos em frascos de 01 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel), recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	730,00	unidade
149	Sabonete em barra antibacteriano, dermatologicamente testado. Barras de aproximadamente 85g, fragrâncias variadas, de boa qualidade. A embalagem deve conter: composição, validade e registro no órgão competente	60,00	unidade
150	Saco alvejado 100% algodão , branco pano duplo medindo no mínimo 50x80. <b>.(APRESENTAR AMOSTRA).</b>	4290,00	unidade
151	Saco alvejado 100% algodão xadrez pano duplo medindo no mínimo 50x80	460,00	unidade
152	Saco leitoso com 100 litros, Pacotes com 50 Unidades.	800,00	pacotes
153	Saco Kraft 1 kg. Com 500 unidades.	10,00	PACOTES
154	Saco Kraft 2 kg. Com 500 unidades.	10,00	PACOTES
155	Saco de amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25 cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinha para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 1.000 unidades.	70,00	PACOTES
156	SACO PARA PIPOCA Nº 1 Informações do produto Saco para Pipoca nº 1 - Liso – papel - 7 x 10 cm - pacote 50 unidades. Informações técnicas Dimensões: 7 x 10 cm Material: papel, cor: branco	80,00	PACOTES
157	SACO PARA PIPOCA Nº 3 Informações do produto Saco para Pipoca nº 3 - Liso – papel - 7,5 x 14 cm - pacote 50 unidades. Dimensões 7,5 x 14. Material - papel, cor - branco.	80,00	PACOTES

158	SACO PLASTICO PARA HOT DOG / LANCHE TAMANHO: 24 X 18cm, acondicionados em pacotes com no mínimo 50 unidades	80,00	PACOTES
159	Saco Plástico P/ Cestas Básicas 80x60 – Pacotes com 100 unidades Alta Densidade, Transparente Dimensões: 80x60 Suporta de 25-30 kg.	200,00	PACOTES
160	Saco plástico celofane (cristal) medindo 50x70 cm. Espessura mínima 0,10mm.	100,00	kg
161	Saco plástico celofane (cristal) medindo 30x40 cm. Espessura mínima 0,10mm.	100,00	kg
162	Sacola plástica reforçada medindo 50x60cm capacidade 5 kg. Fardo com 100 und.	100,00	FARDO
163	Saponáceo líquido, princípio ativo ácido dodecibenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, líquido viscoso branco, uso geral, frasco com 300ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	910,00	unidades
164	Shampoo automotivo concentrado para lataria, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses, tambor com 200 litros.	10,00	unidade
165	Shampoo de hidratação intensiva, adequado para ser utilizado em todos os tipos de cabelo. Com fórmula suave para limpeza, sem ressecamento dos fios. Possui agente ativo para tratamento e proteção dos fios. Frasco com no mínimo 350 ML.	80,00	unidade
166	Shampoo infantil, testado dermatologicamente, formulação suave e PH neutro. Embalagem de 480ml, para todos os tipos de cabelo, em caixas com 12 unidade.	154,00	caixa
167	Soda caustica líquida embalagem de 1 litro contendo a identificação do produto e prazo de validade.	50,00	unidade
168	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000 g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	100,00	unidade
169	Solupam concentrado para remoção de graxa, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses, tambor com 200 litros.	10,00	unidade
170	Tapete capacho sanitizante pedilúvio mais tapete secante Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada. Resistente para alto tráfego de pessoas. 47x75cm	50,00	unidade
171	Tampa para Copo descartável de 100ml transparente. Embalagem com 50 unidades	80,00	PACOTES

172	Toalha de mesa de plástico flanelada, estampada, medindo 1,60 x 2,50 m.	42,00	unidade
173	Toalha de chá com no mínimo 60% de algodão, cores variadas medida mínima 90 x 90 m.	10,00	unidade
174	Toalha de papel para cozinha, folha dupla, medida aproximada de 20cmx20cm cada, aproximadamente 60 toalhas, contendo dois rolos.	100,00	PACOTES
175	Toalha para banho felpuda de primeira qualidade, com capuz, tamanho 70cm x 80cm, 100% algodão.	800,00	unidade
176	Toalha de rosto branca felpuda de primeira qualidade, confeccionada em 96% algodão 04% poliéster com aproximadamente 45x80cm.	400,00	unidade
177	Touca com faixa em tecido leve, e redinha de tule de alta qualidade, com elástico na parte de trás ajustável. Tamanho único. Na cor branca.	300,00	unidade
178	Vassoura com cerdas de nylon, cerdas de no mínimo 11cm de comprimento e pontas desfiadas, plumadas, com no mínimo 58 tufos, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira plastificado, e com ponteira plástica, medindo aproximadamente 1,50m.	1032,00	unidade
179	Vassoura caipira. Medindo 40cm x 65cm, de palha, com cabo de 1,20m, com amarração de arames com no mínimo 5amarros	538,00	unidade
180	VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO LEQUE, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 140 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	210,00	unidade
181	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, com base de madeira 40cm, cabo 120mm.	130,00	unidade
182	Vassoura de pelo 60 cm com cabo de madeira de 150 cm, plastificado e com ponteira plástica.	60,00	unidade

**V – PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias.

**VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

As demais descrições detalhadas do objeto a ser adquirido estarão descritas de forma detalhada no respectivo Termo de Referência.

**VII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:**

A realização da pesquisa de preços referenciais será realizada pelo Setor de Compras que será levada em consideração os valores praticados pelo mercado;

**VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL:**

A presente contratação estava prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA do ANO 2024.

**IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

Não se verifica a necessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

**X – BENEFÍCIOS A SEREM ALCAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

O benefício é suprir as necessidades de Diversas Secretarias do Município.

**XI - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O parcelamento de objeto é a análise relativa à divisão do objeto licitado em itens ou lotes sempre que isso incorrer em potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada.

**XIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Conforme fundamentação acima se considera que a solução escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses das Secretarias .

**XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Não há impacto ambiental significativo no processo realização da demanda.

**XV – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:**

- Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. (merenda escolar, esporte, cultura, secretaria de Educação). Rua Eduardo Rapacci, nº 409, Centro, Lucélia/SP.
- Secretária de Administração. Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.
- Secretária de Saúde:

Centro de Saúde. Rua Riccieri Pernomian, nº601, Centro, Lucélia/SP.

CAPS. Avenida Antônio Chavarelli, nº 1.410, Vila Rancharia, Lucélia/SP.

SRT. Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 643, Centro, Lucélia/SP.

- Secretaria de Desenvolvimento (Almoxarifado). Rua Eduardo Rapacci, s/nº, Centro, Lucélia/SP.

Secretária de Assistência Social. Rua Vicente d' Stefano, nº 13, Centro, Lucélia/SP.

- Secretaria de Assuntos Jurídicos. Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.

## GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

### 1. Relação de riscos para a contratação:

<b>RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado prejuízos para instituição, como por exemplo a falta de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, sendo assim requisitar os materiais por compra direta.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Empenho financeiro vinculado à Secretaria de Educação.
5.	<b>Responsável</b>	Unidade Requisitante.
<b>RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Possível frustração da celebração de novo contrato.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5.	<b>Responsável</b>	Responsáveis pela coleta de preços (CMP).

<b>RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	O não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar na totalidade da nova contratação, bem como atraso na execução dos serviços requisitados, em sua maioria as unidades escolares.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
5.	<b>Responsável</b>	Unidade Requisitante.

<b>RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Atraso na licitação e/ou o não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar os serviços de qualidade prestados pela Secretaria de Educação e UEs do município.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5.	<b>Responsável</b>	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a).

<b>RISCO 05 – Licitação Deserta:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Prejuízo no andamento dos serviços.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Realizar um novo certame e/ou contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.
5.	<b>Responsável</b>	Pregoeiro(a).

**Classificação de Probabilidade e Impacto**

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>
Risco 01	BAIXA	ALTO
Risco 02	BAIXA	ALTO
Risco 03	ALTA	ALTO
Risco 04	MEDIA	ALTO
Risco 05	BAIXA	ALTO

**2. Matriz de Riscos**



## **5. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

5.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

## **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços Decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## **7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.**

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

13.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Ata de Registro de preços)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:**                      (nome,                      cargo                      e                      assinatura)

## **ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO III**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão ELETRONICO n° xx/2024**

**Processo n° xx/2024**

**OBJETO:**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO IV**

**MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão ELETRONICO n° xx/2024**

**Processo n°xx/2024**

**OBJETO:**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato \_\_\_\_\_ convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº XX/2024, Processo nº XX/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do representante, cargo/função e RG.

## ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do

Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Municipal/Distrital**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.6.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais ou distritais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **1.3. Habilitação econômico-financeira:**

**1.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do envelope referente à habilitação, se outro prazo não constar (do)s documento(s);

1.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**1.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**1.3.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

**1.3.4.** No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as

publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

**1.3.5.** Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**1.3.6.** Se a licitante tiver sido constituída a menos de 01 (um) ano, a documentação referida nos itens **1.3.2** a **1.3.5** deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

**1.3.7.** Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

- ILC - Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a **1,20**;
- ILG - Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a **1,20**;
- GE - Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a **1,00**.

**1.3.8.** As fórmulas aplicáveis são as seguintes:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

Passivo Circulante

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Patrimônio Líquido

**1.3.9.1.** Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;

**1.3.9.2.** Balanço apresentado na forma da lei.

#### Nota Explicativa

“As exigências relativas à qualificação econômico-financeira possibilitarão à Administração da Prefeitura de Lucélia aferir as condições econômicas e financeiras das proponentes, buscando resguardar o cumprimento do contrato.”

#### **1.4.** Habilitação técnica:

**1.4.1. Qualificação Operacional:** Atestado e, ou declaração expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de



Firma em Cartório de Notas) em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO ELETRONICO N° xx/2024

PROCESSO N° xx/2024

OBJETO:

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITARIO	TOTAL PARA 12 MESES

**VALOR TOTAL**

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- OBS. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, nº do CNPJ, nome e nº do banco, nº da agência e nº da conta bancária.
- Dados do responsável pela assinatura da Ata

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome, cargo/função do representante legal da empresa / Carimbo CNPJ

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2024**

**PROCESSO N° XX/2024**

**Objeto:**

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio  
de seu representante legal, Sr.  
(a)..... portador (a) da Carteira de  
Identidade n.º..... CPF n.º .....

DECLARA, para todos os fins de direito que atende integralmente o edital supra e o ANEXO I, requisitos técnicos mínimos do sistema.

\_\_\_\_\_, SP \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Declaro para os devidos fins, que os serviços apresentados por esta empresa no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º \_\_\_/\_\_\_ – Processo nº \_\_\_/\_\_\_ será de primeira qualidade e atendendo às exigências contidas no presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

Processo de Licitação nº XX/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nºXX/2024 – Processo nº XX/2024, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

Nome, R.G. e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa